



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 6.990/2024**

**ALTERA A PORTARIA Nº 6.635 DE 10 DE JANEIRO DE  
2.023.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregação de funções e vedação da designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes nas condutas públicas;

**CONSIDERANDO** que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO não dispõe de estrutura técnica fundacional suficiente para realização dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 4º da Portaria nº 6.635 de 10 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

*“Art.4º-A: A Comissão de Contratação e Agente de Contratação para atuação perante o município de Santo Antônio do Amparo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 também atuará nos processos licitatórios da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.746 de 17 de julho de 2023.

Santo Antônio do Amparo (MG), 20 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital  
por CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2024.12.20 16:14:39  
+03'00'

*Carlos Henrique Avelar*

*Prefeito Municipal*

